



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**PORTARIA Nº 7.612 DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**Considerando**, o requerimento da Servidora Andréia Martins, protocolado sob nº 2.507 de 27 de novembro de 2006, e, deferimento do Secretário Municipal de Administração em 27 de novembro de 2006;

**Considerando**, o que dispõe o § 1º do art. 116 da Lei nº 1.170/1993. Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

**RESOLVE**

I - Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 7.394 de 16 de março de 2006, a Servidora Pública Municipal **ANDRÉIA MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, devendo retornar ao serviço.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2006.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL